

PORTARIA Nº 729 /2020, DE 11 DE Novembro DE 2020.

“Designa fiscal de contrato”.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG em substituição**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 1.358, de 30 de setembro de 2019;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 130/2020, firmado com a empresa **CIRQUEIRA E MIRANDA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.288.997/0001-46, apenso número 2020.02.068365.001; Ata de Registro de Preço nº 131/2020, firmado com a empresa **DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.742.342/0001-04, apenso número 2020.02.068365.002; Ata de Registro de Preço nº 132/2020, firmado com a empresa **G. L. LAZZARETTI \$ CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.206.295/0001-10, apenso número 2020.02.068365.003, provenientes do **Pregão Eletrônico – SRP n.º 027/2020**, referente à registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais para jardinagem e paisagismo.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.

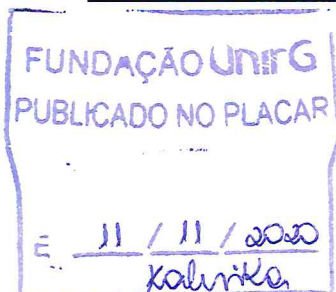
RESOLVE,


Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, **JOSE LUIS DOS SANTOS GAUDIOSO**, matrícula funcional nº 1415, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato supramencionado constante no **Processo Administrativo nº 2020.02.068365**

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 11 dias do mês de Novembro de 2020.




Márcia Delfino Duarte Guerra
Presidente da Fundação UNIRG em substituição
Portaria nº 689/2020